Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 18 de março de 2006 - nº 699 - Ano IX

Esta edição tem 20 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.779/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/06 - OBJETO: Alienação de 04 (quatro) imóveis urbanos, localizados à Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco, Parque Jerônimo de Camargo.
DESPACHO - Considerando que a presente licitação foi DESERTA, de acordo com a Ata da C.P.L. n.° 41/06, AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 15 dias do mês de março de 2.006. José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Atibaia/SP, aos 15 dias do mês de março de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO. N.º 605/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de anfiteatro e área de exposição do Centro de Convenções de Atibaia. Tornamos publico, que de acordo com a Ata de n.º 44/06, a Comissão Permanente de Licitações, decidiu em INABILITAR a empresa P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda., por não ter apresentado o quadro resumo de serviços, exigido no item 11.1.7.2 do edital e HABILITAR as empresas: Deyma Empresa de Construção Civil Ltda.; Praiaterra Construtora Ltda.; Lemam Construções e Comércio Ltda.; Contenge Construções Ltda.; Construtora Project Ltda.; Engeva Engenharia Comércio e Construções Ltda.; Borges Fonseca Engenharia e Comércio Ltda., por terem cumprido todos os requisitos do edital.
Sendo assim, ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso acerca desta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, 15 de março de 2.006. - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 1.715/06 - Pregão Presencial n.º 26/06 - Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. - **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO -** Tendo em vista a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, julgando a licitação **DESERTA**, conforme Ata constante às fls. 185/186 dos autos, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência.- Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio " Jerônimo de Camargo, aos 16 de março de 2006 - José Roberto Tricoli- PREFEITO MUNICIPAL -
Secretaria de Administração, 16 de março de 2006. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

À
Vilma Pereira de Carvalho
Proc.: 11.893/98

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, **NOTIFICAMOS** V. Sª., em atenção ao cancelamento da inscrição fiscal mobiliária 22.5640, com data de encerramento em 01/01/2000.
Temos a informar que efetuamos o cancelamento dos débitos dos exercícios de 2.000 à 2.004, permanecendo inscrito em Dívida Ativa os exercícios de 1.998, 1999 ISS/TXS, e exercício de 2.001 Auto de Infração e Multa, que totalizam até a presente data o montante de **R$ 6.679,96 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos),** podendo ser parcelado, mediante:
– requerimento específico, subscrito pelo responsável, devidamente identificado, contendo a confissão da dívida;
– recolhimento da 1ª parcela no ato;
– assinatura do termo de acordo;
– recolhimento das custas junto ao Poder Judiciário.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para pagamento integral do débito ou solicitação de Parcelamento.
Decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários pelos telefones 4414-2068, 44142069, 4414-2070, ou diretamente no guichê da Divisão da Dívida Ativa- sala 03- térreo da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

À
Trac Mac Mecânica e Equipamentos Heavy Duty Ltda - Me
Proc.: 4.675/82

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, **NOTIFICAMOS** esta Empresa, em atenção ao protocolado nº 15.842/05, juntado ao processo acima mencionado, onde consta que em 31/07/2000 foi desativada as atividades mecânicas no local, e oficialmente foi feito um Distrato Social na data de 01/06/2001, referente a inscrição fiscal mobiliária 4.432.
Temos a informar que face ao deferimento da paralização a partir de 01/06/2001, cancelamos os exercícios de 2.002 e 2.003, e efetuamos a alteração no débito do exercício de 2.001 na proporção de 05/12 avos, sendo mantido em Dívida Ativa os exercícios de 1.993 à 2.001 ISS/TXS, exercícios de 1.992 à 1.998, 2.000 à 2.002 ISSQN Homologado, exercício de 1.998 Auto de Infração e Multa, que totalizam até a presente data o montante atualizado de **R$ 66.602,11 (Sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e onze centavos)**, podendo ser parcelado, mediante:
- requerimento específico, subscrito pelo responsável, devidamente identificado, contendo a confissão da dívida;
- recolhimento da 1.ª parcela no ato;
- assinatura do termo de acordo.

Solicitamos manifestação no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital; decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários pelos telefones 4414-2119 e 4411-6533, ou diretamente no guichê da Divisão da Dívida Ativa, sala 03, térreo da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – Centro.

Ilmo Sr.
JOSÉ CERILO PAULO DE OLIVEIRA
PROC.: 1.044/03 (VISA)

NOTIFICAÇÃO

Vimos pela presente, **NOTIFICAR** V.Sª., que face ao que foi apurado no processo 1.044/03 (VISA), referente ao Auto de Imposição de Penalidade – Depósito de Sucatas, cadastrado sob inscrição fiscal 01-0442003, efetuamos o **CANCELAMENTO** do referido lançamento/ débito em Dívida Ativa.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários através dos telefones 4414-2119, 4411-6533 ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa, sala 03, térreo da Prefeitura, na Avenida da Saudade, 252, Centro, das 10:00 às 16:00 horas.

Ilma Srª.:
Márcia Zatt da Silva
Proc.: 2.140/04

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, **NOTIFICAMOS** V.Sª., que face ao descumprimento do termo de acordo 2.218/04, efetuamos a inscrição na Dívida Ativa do município, do Auto de Infração e Multa – Trânsito, incidente na inscrição fiscal 21402004, cadastrada em seu nome.

Informamos que o débito, que perfaz até a presente data o montante atualizado de **R$ 920,91 (novecentos e vinte reais e noventa e um centavos)**, poderá ser parcelado de acordo com o artigo 192 do Código Tributário Municipal, mediante:
- requerimento específico, subscrito pelo autuado ou responsável devidamente identificado, contendo a confissão da dívida;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
- assinatura do Termo de Acordo.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para pagamento integral ou parcelamento do débito. Decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos pelos telefones (11) 4414-2068, 4414-2069 ou 4414-2070 ou diretamente no guichê da Dívida Ativa – sala 03 da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252 – centro, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Ilma Srª.:
Maria Carvalho Brajão
Proc.: 21.741/05

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, **NOTIFICAMOS** V.Sª., que o lançamento/débito de Contribuição de Melhoria, oriunda da obra de pavimentação asfáltica, executada defronte ao imóvel de sua propriedade, localizado na Alameda Lorena, nº 674 – loteamento Jardim do Lago, cadastrado na Prefeitura sob nº de identificação/inscrição fiscal imobiliária 02.026.011.00.0005435, foi inscrito na Dívida Ativa do município, para cobrança amigável ou judicial.
Informamos que o débito, no valor de **R$ 3.832,16 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**, valor atualizado até a presente data, poderá ser parcelado de acordo com o artigo 192 do Código Tributário Municipal mediante:
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário ou responsável devidamente identificado, contendo a confissão da dívida;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
- assinatura do Termo de Acordo.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para pagamento integral ou parcelamento do débito. Decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos pelos telefones (11) 4414-2068, 4414-2069 ou 4414-2070 ou diretamente no guichê da Dívida Ativa – sala 03 da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252 – centro, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 09 de março de 2006.

Reclamante: Durvalina Rodrigues Alves
Empresa Reclamada:Invest Cred Consult. e Part.De Serv.Ltda
Processo n.º 16.233/04 de 02/08/2004

Notificamos A Srª **Durvalina Rodrigues Alves** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação **Invest Cred Consultoria e Part.de Serviços Ltda.**
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da COMDECON

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 09 de março de 2006.

Reclamante:Edeli Franco Ferreira
Empresa Reclamada:Marleni Brasil Marques ME
Processo n.º10540/2005 de 27/04/2005

Notificamos a srª **Edeli Franco Ferreir**a para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Marleni Brasil Marques ME.**
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias,** contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da COMDECON

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 09 de março de 2006.

Reclamante:Márcia Regina Rechieli
Empresa Reclamada:Casas Bahia
Processo n.º05.159/06 de 09/02/2006

Notificamos a srª **Márcia Regina Rachieli** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Casas Bahia.**
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias,** contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da COMDECON

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 09 de março de 2006.

Reclamante: Claúdio Antonio Corradini
Empresa Reclamada:Master Check Serviços de Inform.Comercial
Processo n.º 15.068/05 de 14/06/2005

Notificamos a empresa **Master Check Serviços de Inform. Comercial** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação formalizada pelo **Sr. Cláudio Antonio Corradini.**
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação da notificação acarretará na aplicação de sanções previstas na Lei Federal n.º 8078/90(CPDC).

Atenciosamente,

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da COMDECON

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 09 de março de 2006.

Reclamante: Cintia Mont. S.P. Mendes
Empresa Reclamada:Ruth Mathias de Oliveira-ME
Processo n.º 21.071/05 de 29/08/2005

Notificamos a empresa **Ruth Mathias de Oliveira-ME** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação formalizada pela **Srª Cíntia Mont S.P. Mendes.**
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação da notificação acarretará na aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº 8078/90(CPDC).

Atenciosamente,

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da COMDECON

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 09 de março de 2006.

Reclamante: Maria de Jesus Alves
Empresa Reclamada:RG Treinamento & Marketing
Processo n.º 19.558/05 de 08/08/2005

Notificamos a empresa **RG Treinamento & Marketing** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação formalizada pelo **Srª Maria de Jesus Alves.**
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação da notificação acarretará na aplicação de sanções previstas na Lei Federal n.º 8078/90(CPDC).

Atenciosamente,

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da COMDECON

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 09 de março de 2006.

Reclamante: Raildo Santos
Empresa Reclamada:Elektro-Eletricidade e Serviços S/A.
Processo n.º 03.7185/06 de 27/01/2006

Notificamos o **Sr.Raildo Santos** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação **contra a empresa Elektro-Eletricidade e Serviços S/A.**
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da COMDECON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos dos artigos 260 e 261 do CTM, notifica os seguintes devedores, através da Divisão da Dívida Ativa,

a) Alvino Cardoso Magalhães Atibaia ME – Processo Administrativo nº. 26.249/05 – Auto de Infração e Multa do exercício de 2.005, aplicado Pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 09/12/2005.
b) Carlos Doratilio Quintanilha ME – Processo Administrativo nº. 2.246/05 – Auto de Infração e Multa do exercício de 2.005, aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 25/11/2005.
c) Ero Master S/C Ltda - Processo Administrativo nº. 14.090/05- Auto de Infração e Multa do exercício de 2005, aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 20/01/2006.
d) Jacira Rafael dos Santos – Processo Administrativo nº. 24.884/04 – Auto de Infração e Multa do exercício de 2.004, aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 18/05/2005.
e) Jailton de Jesus Silva – Processo Administrativo nº. 3.929/05 – Auto de Infração e Multa do exercício de 2.005, aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 02/01/2006.
f) Marco Antonio Leite – Processo Administrativo nº. 24.364/04 – Auto de Infração e Multa do exercício de 2.004, aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 18/05/2.005.
g) Naja Telefonia e Informática – Processo Administrativo nº 10.251/04 – Auto de Infração e Multa do exercício de 2.004, aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 30/11/2004.
h) Nicolli Rossetti Calçados e Acessórios de Moda Ltda – Processo Administrativo nº. 26.814/03 – Auto de Infração e Multa do exercício de 2.004, aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – Mantida a Multa com inscrição na Dívida Ativa em 11/01/2005.
i) Pedro Quirino e Iracema Gorgeto – Processo Administrativo nº. 19.987/04 – Auto de Infração e Multa do exercício de 2.005, aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 02.01.2006.

Poder Executivo

j) Roberto de Faria – Processo Administrativo nº 26.759/05 – Auto de Infração e Multa do exercício de 2.005, aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 02/01/2.006.
k) Semabe Eventos e Comércio Ltda – Processo Administrativo nº. 9.375/02 – Auto de Infração e Multa do exercício de 2.004, aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 30/11/2.004.
l) Stanley Harold Siza Montoya – Processo Administrativo na. 23.168/05 – Auto de Infração e Multa do exercício de 2.005, aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 08/12/2005.
m) VALORCAP – Valor Capitalização S/A – Processo Administrativo nº 6.139/03 – Auto de Infração e Multa do exercício de 2.004, aplicado pela CONDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 29/08/2004.
n) Vanderlei Martins Torres – Processo Administrativo nº. 20.990/03 - Auto de Infração e Multa do exercício de 2.003, aplicado pela Secretaria de Segurança Pública Municipal – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 17/05/2004.
o) Vila Moura Corretora de Seguros Ltda – Processo Administrativo nº. 6.139/03 – Auto de Infração e Multa do exercício de 2.003, aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) do exercício de 2.003 – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 25/08/2.004.
p) Zaira Calil Rahal Brichesi – Processo Administrativo nº. 24.638/05 – Auto de Infração e Multa do exercício de 2.005, aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 01/12/2005.
q) Zilda de Campos Transportes ME – Processo Administrativo nº. 26.085/04 auto de Infração e Multa do exercício de 2.005 aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 08/12/2005.

Fica concedido o prazo de 30 dias para a manifestações a contar da data de publicação deste Edital.

Decorrido o prazo acima prosseguirão as cobranças, com as proposituras de Ações Executivas Fiscais.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Dívida Ativa do município – sala 03 – Térreo da Prefeitura ou pelos telefones 4414-2068, 4414-2069 ou 4414-2070.

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261, notifica os seguintes devedores:

a) Alcides Tadeu Pinheiro – Processo Administrativo nº 199/05 – Auto de Imposição e Penalidade aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 05.09.2005.
b) Antônio Sergio Soares – Processo Administrativo nº 1.505/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 14.03.2005.
c) Aurea Monteiro Rocco – Processo Administrativo nº 25.498/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 02.08.2005.
d) Auto Posto Guerreiro Ltda – Processo Administrativo nº 7.960/79 – Auto de Infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 12.07.2005.
e) Carlos Doratilio Quintanilha – Processo Administrativo nº 2.247/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 24.10.2005.
f) Del Moro Comércio de Alimentos Ltda – Processo Administrativo nº 7.027/03 – Auto de Imposição e Penalidade aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 14.03.2005.
g) Diplomata Empresarial S/C Ltda – Processo Administrativo nº 1.750/04 A - Auto de Imposição e Penalidade aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 25.08.2005.
h) Diplomata Empresarial S/C Ltda – Processo Administrativo nº 1.750/04 B – Auto de Imposição e Penalidade aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 25.08.2005.
i) Domingos Antônio dos Santos – Processo Administrativo nº 960/02 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 22.09.2005.
j) Dr Henry Gutierrez Quintana – Processo Administrativo nº 26.454/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON – (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 20.10.2004.
k) Elizabeth Barbosa Correa Pavret Ladenthim – Processo Administrativo nº 22.867/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 21.10.2005.
l) Federação Espírita do Estado de São Paulo – Processo Administrativo nº 18.477/05 - Auto de Infração e multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 24.08.2005.
m) Galeteria Monte Belo Ltda – ME – Processo Administrativo nº 917/05 – Auto de Imposição e Penalidade aplicado pela Vigilância Sanitária - mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 02.08.2005.
n) Hélio Yamada Recicláveis - ME – Processo Administrativo nº 19/05 – Auto de Imposição e Penalidade Aplicado pela Vigilância Sanitária - mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 07.07.2005.
o)Hélio Yamada Recicláveis - ME – Processo Administrativo nº 20/05 – Auto de Imposição e Penalidade aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 03.06.2005.
p) Iderol S/A Equipamentos Rodoviários – Processo Administrativo nº 19.179/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 21.10.2005.
q) Interclínicas Planos de Saúde S/A - Processo administrativo nº 25941/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 28.06.2005.
r) Interclínicas Planos de Saúde S/A – Processo Administrativo nº 283/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 02.08.2005.
s) Interclínicas Planos de Saúde S/A – Processo Administrativo nº 287/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 02.08.2005.
t) Interclínicas Planos de Saúde S/A - Processo Administrativo nº 4.355/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 28.06.2005.
u) Instituto Profissionalizante e Educacional da Estância de Atibaia S/C Ltda – Processo Administrativo nº 18.026/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pelo COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) - Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 09.12.2004.
v) Jair José de Souza – Processo Administrativo nº 24.155/04 – Auto de infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de desenvolvimento Econômico) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 18.05.2.005
x) José Nemer - Processo Administrativo nº 16.401/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 05.08.2005.
y) José Severino de Almeida Variedades ME – Processo Administrativo nº 2.139/03 – Auto

Poder Executivo

de Infração e Multa aplicado pelo COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 09.12.2004.

w) Lázara Teodoro – ME – Processo Administrativo nº 3.932/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 24.10.2005.

z) Li Chang An Lanchonete ME - Processo Administrativo nº 396/05 – Auto de Imposição e Penalidade aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 01.07.2005.

a.1) Li Chang An Lanchonete ME – Processo Administrativo nº 397/05 – Auto de Imposição e Penalidade aplicado pela Vigilância Sanitária - mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 03.06.2005.

b.1) Manancial Comércio de Filtros e Purificadores Ltda ME – Processo Administrativo nº 2.898/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) - mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 04.11.2004.

c.1) Manoel Nunes Freire – Processo Administrativo nº 15.375/04 - Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra – Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 16.05.2005.

d.1) Márcia Maria de Araújo – Processo Administrativo nº 23.167/05 – Auto de Infração de Infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 24.10.2005.

e.1) Marlene Aparecida L. G. Jimenez – Processo Administrativo nº 21.297/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 18.11.2005.

f.1) Maria Aparecida da Rocha Carvalho – Processo Administrativo nº 10.149/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela SEDEC – (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 12.07.2005.

g.1) Megavision Comercial Ltda – Processo Administrativo nº 10.512/04 - Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 07.01.2005.

h.1) Millenium – Beneficiamento de Minérios Ltda – Processo Administrativo nº 6.770/04 - Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 02.08.2005.

i.1) Motorola do Brasil Ltda – Processo Administrativo nº 2.620/05 – Auto de Infração em multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 25.08.2005.

j.1) Motorola do Brasil Ltda – Processo Administrativo nº 22.939/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 07.04.2005.

k.1) N.S.A. Veículos – Processo Administrativo nº 4.566/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor)- mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 02.08.2005.

l.1)Paraka Cristo – ME – Processo Administrativo nº 13.856/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa 09.12.2004.

m.1)Pedro Nunes de Oliveira – Processo Administrativo nº 19.181/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra – Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 22.09.2005.

n.1) Rinaldo Antônio Garcia Romera ME – Processo Administrativo nº 19.205/02 – Auto de infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico0 – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 22.03.2005.

o.1) R L F – Eventos e Comércio Ltda ME – Processo Administrativo nº 18.482/02 – Auto de Infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 28.09.2.005.

p.1) RLF Eventos e Comércio Ltda Me – Processo Administrativo nº 916/05 – Auto de Imposição e Penalidade aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 19.09.2005.

q.1) Rogério Shimura Atibaia ME – Processo Administrativo nº 18.700/04 -Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 01.03.2005.

r.1) Rogério Shimura Atibaia ME – Processo Administrativo nº 23.125/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 14.03.2005

s.1) T. Tradição Imóveis – Processo Administrativo nº 20.573/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 10.08.2005.

t.1) Teresa Stefanovich – Processo Administrativo nº 1.552/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 04.02.2004.

u.1) Thiara Móveis e Decorações Ltda - EPP – Processo Administrativo nº 18.897/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 13.06.2005.

v.1) Waldomiro Ferreira – Processo Administrativo nº 21.296/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 21.11.2005.

Fica concedido o prazo de 30 dias para manifestações a contar da data de publicação deste Edital.

Decorrido o prazo acima prosseguirão as cobranças, com as proposituras de Ações Executivas Fiscais.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão da Dívida Ativa do Município – sala 03 – térreo da Prefeitura ou pelos telefones 4414 – 2068 e 4414 – 2070.

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Divisão da Dívida Ativa nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os seguintes devedores:

a) Antônia Padilha de Souza – Processo Administrativo nº 7.049/04 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2004 – inscrição fiscal mobiliária nº 28.699 – inscrito na Dívida Ativa em 03.01.2005.

b) Carlos A. Ferraz Campos – Processo Administrativo nº 5.037/05 – Contribuição de Melhoria – Pavimentação Asfáltica do exercício de 2003, defronte ao imóvel situado à Rua das Palmeiras, lote 03 da quadra N no bairro do Jardim dos Pinheiros, inscrição fiscal imobiliária nº 13.015.003.00.0019241, inscrito na Dívida Ativa em 07.04.2005.

c) Darcy Azevedo Godoi Lopes – Processo Administrativo nº 18.366/03 – Contribuição de Melhoria – Pavimentação Asfáltica do exercício de 2003, defronte ao imóvel situado à Rua da Figueiras, lote 27 da quadra H no bairro Jardim dos Pinheiros, inscrição fiscal imobiliária nº 13.009.030.00.0105955, inscrito na Dívida Ativa em 01.04.2005.

d) Ermenegildo Veríssimo de Lima e Ou – Processo Administrativo nº 7.590/05 – Contribuição de Melhoria – Pavimentação Asfáltica do exercício de 2003, defronte ao imóvel situado à Rua Dona Ana Pires, nº 63 , quadra 27, lotes 11/12 partes, sub.lote B no Jardim das Cerejeiras, inscrição fiscal imobiliária nº 09.027.011.01.0100429, inscrito na Dívida Ativa em 23.05.2005

e) Gilmara Gealma da Silva – Processo Administrativo nº 8.759/05 – Taxas de Cemitério (Carneiro, Mão de obra e Sepultamento) do exercício de 2.005, inscrito na Dívida Ativa do Município em 02.08.2005.

f) Giovanni Antônio Bruno – Processo

Poder Executivo

Administrativo nº 1.242/05 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxa de Licença Para Execução de Obras Particulares e Alvará do exercício de 2005, inscrito na Dívida Ativa em 22.02.2005.

g) Jaime Benedito de Souza – Processo Administrativo nº 12.161/96 – ISSQN/2005 (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Construção Civil), inscrito na Dívida Ativa em 24.08.2005.

h) Jean Arantes – Processo Administrativo nº 20.607/04 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares e Alvará do exercício de 2004, inscrito na Dívida Ativa em 16.11.2004.

i) José Francisco Bueno – Processo Administrativo nº 15.616/04 – Taxas de cemitério do exercício de 2.005 (Carneiro, Mão de Obra e Sepultamento) – inscrito na Dívida Ativa em 13.01.2.005.

j) Jovércino Cardoso de Sá – Processo Administrativo nº 3.275/05 – Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares, Imposto Sobre Serviços e Alvará do exercício de 2.005 – inscrito na Dívida Ativa em 07.04.2.005.

k) Júlio Dias Pinto – Processo Administrativo nº 18.374/03 – Contribuição de Melhoria – Pavimentação Asfáltica do exercício de 2003, defronte ao imóvel situado à Avenida dos Jacarandás, nº 620, lote 29 da quadra I no bairro do Jardim dos Pinheiros, inscrição fiscal imobiliária nº 13.010.020.00.0019639, inscrito na Dívida Ativa em 02.04.2005.

l) Lanchonete Sayang Ltda ME - Processo Administrativo nº 2.054/03 – Taxa de Licença de funcionamento e Alvará dos exercícios de 2.003 e 2.004, inscrição fiscal mobiliária nº 027431, inscrito na Dívida Ativa em 03.01.2.005.

m) Lusmar Neira – Processo Administrativo nº 26.864/04 – Contribuição de Melhoria – Pavimentação Asfáltica do exercício de 2004, defronte ao imóvel situado à Praça Anchieta, nº 106, lotes 01 a 03 partes, sub.lote 01 da quadra 54 no Jardim das Cerejeiras, inscrição fiscal imobiliária nº 09.039.001.00.0012662, inscrito na Dívida Ativa em 24.05.2005.

n) Manoel Alves dos Santos – Processo Administrativo nº 5.674/05 – Contribuição de Melhoria – Pavimentação Asfáltica do exercício de 2004, defronte ao imóvel situado à Rua Alvorada, s/n, lote l9 partes, sub.lote 19 b da quadra 130 no Jardim imperial, inscrição fiscal imobiliária nº 10.130.015.01.0110141, inscrito na Dívida Ativa em 09.05.2005.

o) Nelson Moreira – Processo Administrativo nº 4.766/05 – Contribuição de Melhoria – Pavimentação Asfáltica do exercício de 2004, defronte ao imóvel situado à Rua dos Faveiros, nº 1.402, lotes 03 e 04, quadra 25 no Jardim dos Pinheiros, inscrição fiscal imobiliária nº 13.041.003.00.0021312, inscrito na Dívida Ativa em 06.05.2005.

p) Paulo Ruiz – Processo Administrativo nº 5.741/05 – Contribuição de Melhoria – Pavimentação Asfáltica do exercício de 2004, defronte ao imóvel situado à Rua Sumaré, lote 03 partes, sub.lote 02 da quadra 133 no Jardim Imperial, inscrição fiscal imobiliária nº 10.133.003.01.0114286, inscrito na Dívida Ativa em 20.05.2005.

q) Virgínia Lúcia Scatena leite - Processo Administrativo nº 4.770/05 – Contribuição de Melhoria – Pavimentação Asfáltica do exercício de 2004, defronte ao imóvel situado à Rua das Angélicas, s/nº, lote 28 da quadra 25 no Jardim dos Pinheiros, inscrição fiscal imobiliária nº 13.041.023.01.0005954, inscrito na Dívida Ativa em 06.05.2005.

Fica concedido o prazo de 30 dias para manifestações a contar da data de publicação deste Edital.

Decorrido o prazo acima prosseguirão as cobranças, com as proposituras de Ações Executivas Fiscais.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão da Dívida Ativa do munícipio – sala 03 – térreo da Prefeitura ou pelos telefones 4414 – 2068, 4414 – 2069 ou 4414 – 2070.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 597/06
14 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o Sr **João Amaro Ferreira** , com endereço Av. Santo Antonio nº 93 Bº Vila Rosalia– Guarulhos - SP, a partir da publicação deste para a construção da calçada, no terreno de sua propriedade, sito R. Jacarandás Q. J LTS. 10 ,11 no Bairro Jd. dos Pinheiros- Atibaia - SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luiz da Cruz
Chefe de Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 599/06
15 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr Agostinho Ferreira** , com endereço R. Bento Marcondes Escobar nº 52 Bº Jd. dos Tapajós - Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a construção da calçada, construção do muro e Capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito R. das Angélicas, Quadra. 25 Lotes. 45,46 no Bairro Jd. dos Pinheiros - Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 600/06
15 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr Cláudio Bueno de Faria** , com endereço R. Jurandir da Cunha Lobo nº 409 Bº Atibaia Jd - Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a construção da calçada e construção do muro no terreno de sua propriedade, sito R. das Violetas Quadra. 13, Lote. 42 no Bairro Jd. dos Pinheiros - Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 602/06
15 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª Emilia Maria Pinheiros Maturana** , com endereço R. Tem Norberto Trofino nº 85 Bº Vila Maria - Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a construção da calçada , no terreno de sua propriedade, sito R. Miomosa nº 36 Quadra. L, Lote. 05 no Bº Jd. dos Pinheiros - Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.

Poder Executivo

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 596/06
14 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o Sr **Luiz Rogério Varasquim** , com endereço R. Deoclides Freire nº 227 Bº Vila Santista – Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a construção da calçada, no terreno de sua propriedade, sito R. das Camélias Q. 10 LT. 50 no Bairro Jd. dos Pinheiros- Atibaia - SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luiz da Cruz
Chefe de Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 595/06
14 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o Sr **Luiz Rogério Varasquim** , com endereço R. Deoclides Freire nº 227 Bº Vila Santista – Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a capinação e limpeza do terreno e reparos de muro no terreno de sua propriedade, sito R. das Camélias Q. 10 LT. 01 no Bairro Jd. dos Pinheiros- Atibaia - SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luiz da Cruz
Chefe de Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 601/06
15 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr Thomas Lopes** , com endereço R. Araraquara nº 497 Bº Jd. Paulista - Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a construção da calçada , construção do muro e capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito R. dos Jacarandás Quadra. N, Lotes. 7, 8 no Bairro Jd. dos Pinheiros - Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 598/06
15 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr Wesley Galvão Leal** , com endereço R. dos Lirios nº 482 Bº dos Pinheiros- Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a execução da calçada no terreno de sua propriedade, sito R. dos Lirios Quadra. 20 Lotes. 08 e 09 no Bairro Jd. Pinheiros Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 01/06 **CONTRATO**: 03/06 **CONTRATADA**: Telesp Celular S/A **ASSINATURA**: 08/02/06 **OBJETO**: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal em grupos, com fornecimento de 15 aparelhos com linhas digitais em regime de comodato **VALOR**: R$ 5.400,00 **MODALIDADE**: Dispensa **PROPONENTES**: 03.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 05/05 **CONTRATO**: 04/06 **CONTRATADA**: Pieralisi do Brasil Ltda **ASSINATURA**: 16/02/06 **OBJETO**: Fornecimento de uma centrífuga Decanter, para desidratação de lodos **VALOR**: R$ 99.953,00 **MODALIDADE**: Tomada de Preços **PROPONENTES**: 03.

Atibaia, 16 de março de 2.006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

COMUNICADO

Em atendimento ao Artigo 16 da Lei nº 8.666/93, comunicamos que a relação das compras feitas pelo SAAE, no período de 01 à 28 de Fevereiro de 2.006 encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Autarquia, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Centro, Atibaia/SP, das 8:00 às 16:00 horas.

Atibaia, 16 de Março de 2.006.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

PORTARIA Nº 011/2006-DS
De 06 de março de 2006

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

Poder Executivo

Considerando o Processo Interno nº 003/2006-DA/RH que trata do retorno às funções do servidor LUIZ CARLOS PINTO após afastamento por doença;

Considerando a solicitação expressa do servidor;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 043/2000-P de 03/05/2000, retornando o servidor **LUIZ CARLOS PINTO** à função de Auxiliar de Operador de ETA, grupo IV nível I na Gerência de Produção, Setor de Água, Seção de Operação e Tratamento de Água, para a qual prestou Concurso Público.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de março de dois mil e seis.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de março de dois mil e seis.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONVITE Nº 11/05
AQUISIÇÃO PARCELADA DE 30T DE EMULSÃO ASFÁLTICA
LICITAÇÃO FRACASSADA e HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, tendo sido devidamente CONVOCADA a empresa proponente: **IPIRANGA ASFALTOS S.A,** para apresentação de nova documentação, por não terem atendido os itens 3.3.2. e 3.3.3 do edital e, considerando que a mesma não apresentou documentação, fica evidente o manifesto desinteresse da convidada. Assim sendo, esta Comissão julga **FRACASSADA** a presente licitação.
Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme ata constante do processo, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente.
Atibaia, 14 de março 2006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

REGINA MARA DE PAIVA
- Presidente da Comissão -

COMUNICADO

TAXA DE ESGOTO SANITÁRIO (TES)

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, comunica aos contribuintes que, a partir de 22/03/2006, será efetuado mensalmente o lançamento da Taxa de Esgoto Sanitário (TES), instituída pela Lei Complementar nº 487/05, para todos os imóveis situados nos logradouros abrangidos pelos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, conforme Decreto nº 4.917/06.

A taxa é calculada pela multiplicação do valor de R$ 0,98 (para o exercício de 2006) pelo volume individual de esgoto gerado em metros cúbicos, que corresponde, nos termos da referida Lei Complementar, a 80% (oitenta por cento) do volume de água faturada pelo SAAE e/ou consumida de sistema paralelo ou independente de abastecimento, havendo redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor individual da taxa, enquanto o imóvel não for beneficiado pelo tratamento de esgoto. A legislação completa está disponível para consulta no site www.saaeatibaia.com.br.

Havendo dúvidas ou na falta do recebimento mensal do documento de cobrança, entre em contato pessoalmente com o SAAE através do Setor de Atendimento, ou pelos telefones (11) 4414-3550, ou por e-mail: saaeatibaia@saaeatibaia.com.br.

Atibaia, 17 de março de 2006

SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 317/2006 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 06/03/2006 à 04/04/2006, o Sr. **JOSÉ MARIA PINHEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.940.927 e CPF/MF n.º 965.417.338-72, ocupante do emprego de Encarregado de Rendas Imobiliárias, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Imobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 15 de março de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 318/2006 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e**

Considerando **o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve**

PRORROGAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2006, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor Sr.** LUÍS ANTÔNIO HACL PINOLA**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.872.623 e CPF/MF n.º 084.948.888-54, contratado em regime de trabalho C.L.T. no emprego de** Odontólogo**, na Secretaria de Saúde.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**,** *Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de março de 2006.**

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 319/2006 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

Com seus efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2006, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO CÉSAR FILHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.956.428-8 e CPF/MF n.º 938.041.308-44, nomeado em comissão pela Portaria n.º 191/2005 - SAD no cargo de **Gerente da Divisão de Comunicação**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de março de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Proc. nº 5. 676/06

LEI COMPLEMENTAR Nº 494
de 15 de março de 2006

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Financiamento com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, a oferecer garantias e dá providências correlatas-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, até o valor de R$ 5.457.148,28 (cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e as condições específicas.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa **SANEAMENTO PARA TODOS.**

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de créditos pelo **MUNICÍPIO DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações, e do produto da arrecadação de outros impostos.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do Art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco Nossa Caixa S.A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Atibaia, Estado de São Paulo, não ter efetuado no vencimento o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do **MUNICÍPIO DE ATIBAIA**, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do **MUNICÍPIO DE ATIBAIA** no Projeto financiado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** conforme autorizado por esta Lei Complementar.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei Complementar.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de março de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- Carlos Roberto Bellani Gravina -
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. nº 8.331/06)
LEI Nº 3.524
de 16 de março de 2006

Dispõe sobre denominação de ruas no loteamento Jardim das Palmeiras, localizado no Jardim das Cerejeiras. (de autoria do Vereador Takao Ono).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à denominação de Rua das Juçaras à atual Rua 1, de Rua das Cariotas à atual Rua 02, de Rua das Arecas à atual Rua 3, de Rua das Ráfias à atual Rua 4, de Rua dos Gerivás à atual Rua 5, de Rua dos Palmitos à atual Rua 6 e de Rua dos Imperiais à atual Rua 7, no Loteamento Jardim das Palmeiras, localizado na Avenida Industrial Walter Kloth, n° 277, Jardim das Cerejeiras.

Parágrafo Único – De placa de nomenclatura deverá constar as inscrições conforme citadas no artigo 1°.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de março de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Poder Executivo

(Proc. nº 8.332/06)
LEI Nº 3.525
de 16 de março de 2006

Dispõe sobre denominação de "Largo do Rosário", a calçada em frente a Igreja do Rosário, localizada na Praça Guilherme Gonçalves. (de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à denominação de "Largo do Rosário", a calçada em frente a Igreja do Rosário, localizada na Praça Guilherme Gonçalves.

Parágrafo Único – De placa de nomenclatura deverá constar as inscrições: LARGO DO ROSÁRIO. (a ser colocada na parede da Igreja)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de março de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 4. 922
De 15 de março de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura
13.392.0022.2002 Manutenção da Unidade
162-3390.39.0500.08.00.....R$ 25.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0078.1001 Obras e Instalações
227-4490.51.0800.01.00.....R$ 15.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0098.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.0100.01.00.....R$ 5.000,00

SECRETARIA AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria e Dependências
08.244.0047.2002 Manutenção da Unidade
305-3390.39.1100.01.00.....R$ 5.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 2005.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de março de 2006.-

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBSTITUTA

- Ricardo dos Santos Antonio –
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Francisco de Oliveira Pismel –
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 4. 923
De 16 de março de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0061.2002 Manutenção da Unidade
34-3390.39.0100.02.00.....R$ 20.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0023.2002 Manutenção da Unidade
171-3390.39.0600.01.00.....R$ 125.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0061.2002 Manutenção da Unidade
33-3390.36.0100.02.00.....R$ 20.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0023.2002 Manutenção da Unidade
169-3390.30.0600.01.00.....R$ 125.000,00

Poder Executivo

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de março de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBSTITUTA

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 837/96

D E C R E T O Nº 4. 924
de 16 de março de 2006

Dispõe sobre autorização de funcionamento, à título precário à empresa José Carlos Patrocínio Atibaia - ME, para a prestação de serviços funerários no Município.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando razões de interesse público

Considerando a regulamentação em curso da prestação de serviços funerários no Município

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade

Considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando o que mais consta nos autos administrativos nº 837/96

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a empresa José Carlos Patrocínio Atibaia -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.870.842/0001-11 autorizada a prestar serviços funerários no Município.

Art. 2º - Pelo exercício da atividade mencionada no Art. 1º, deverá a empresa recolher os competentes tributos.

Art. 3º - A presente autorização tem caráter pessoal, intransferível e precário, vigorando até que concluído o processo licitatório de concessão de exploração de serviço funerário no Município, podendo ainda ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Prefeitura, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de março de 2006.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 11. 881/05

D E C R E T O Nº 4. 925
de 16 de março de 2006

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Centro Comunitário, a ser instalado na escola desativada EMEF Francisco Faria, localizada na Estrada Principal, no Bairro da Cachoeira, neste Município, e dá outras providências.-.-.-

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 10/03/05 a 16/03/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 1996/98 – Panificadora D´Gel Ltda – Padaria – licença referente 2005
Proc. 6186/05 – Almir dos Santos Souza ME – Bar e Lanchonete – referente 2005
Proc. 0733/06 – Fal – Masani Com. Alimentos Ltda ME – Com. Atac. Prod. Alimentícios
Proc. 3935/05 – Jeovah Jireh Ind. Com. Ltda – Ind. Especiarias, molhos e temperos
Proc. 1399/96 – Benedito Paulino da Silva – Ambulante / Feiras Pastel

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 0287/97 – Denise Bastos Garcia Lopes – Consultório
Proc. 0287/97 – Denise Bastos Garcia Lopes – Equipamento RX

Medicina

Medicina Veterinária
Proc. 1968/00 – Late Mia Pet Shop e Conveniências Ltda ME – Com. Varej. Prod. Animais
Proc. 4449/04 – Francisco C. S. Ferreira Rações Ltda – Com. Varej. Prod. Animais
Proc. 3367/04 – Guibor Com. De Rações Ltda ME – Com. Varej. Prod. Animais

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 0417/95 – Solário Empreendimentos de Motéis Ltda – Motel
Proc. 0498/95 – José Pereira de Souza – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1896/96 – Napolitano Com. Serv. Funerários – Serviços Funerários
Proc. 1486/97 – Menoni e Martino & Cia Ltda ME – Escola
Proc. 2711/04 – Maria Eunice Anastácio – Manicure
Proc. 0036/01 – Lápis de Cor Centro Educacional Infantil S/C Ltda – Escola
Proc. 0055/95 – Julia Kikuchi Takano – Manicure
Proc. 1477/95 – Comércio e Inst. Ensino Atibaia Ltda – Ensino de Línguas
Proc. 1370/97 – AfA Associação dos Funerários de Atibaia – Funerários
Proc. 1558/06 – Novo Acolher – Serviços Sociais
Proc. 1514/06 – Luciene de Souza Vitorino – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4353/04 – Centro Novo Ensino Ltda ME – Ensino Fundamental
Proc. 5030/01 – Escola Educação Infantil Criança de Atibaia – Educação Infantil
Proc. 1596/06 – Grande Hotel Atibaia Ltda – Hotel
Proc 0541/01 – Marinilza dos Santos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1049/98 – Alex dos Santos Bueno – Manicure
Proc. 5748/05 – Sérgio D. de Almeida – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1025/04 – Dirce Gomes de Oliveira – Manicure
Proc. 1035/95 – Joanito S. Dantas – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2985/03 – Rubens Barbosa – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4421/03 – M F Baby S Ltda – Escola
Proc. 1736/97 – Cristina Nakano – Manicure
Proc. 0496/01 – M C M Miquelin G. Ferreira – Escola

E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Proc. 6094/05 – Sérgio Roberto da Silva Reciclagem – Prod. Recicláveis
Proc. 0990/05 – Vilmetais Com. De Metais Ltda – Com. Atacadista de Resíduos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 5468/05 – Camilo´s Bar e Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – Prot. 1204/06 – DEFERIDO
Proc. 0443/06 – Richard Marini do Amaral ME – Com. Varej. Balas e Bombons – Prot. 1430/06 – DEFERIDO PARCILAMENTE – Prazo de 30 dias
Proc. 4634/02 – Grammer do Brasil Ltda – Cozinha Industrial – Prot. 1497/06 – INDEFERIDO
Proc. 3413/05 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 1198/06 – DEFERIDO
Proc. 0146/00 – Padaria e Confeitaria Vitória Atibaia Ltda ME – Padaria e Confeitaria – Prot. 1227/06 – DEFERIDO
Proc. 5967/05 – Pesseti e Cia Ltda ME – Supermercado – Prot. 1155/06 – DEFERIDO
Proc. 5970/05 – Pesseti e Cia Ltda ME – Supermercado – Prot. 1158/06 – DEFERIDO
Proc. 5971/05 – Pesseti e Cia Ltda ME – Supermercado – Prot. 1159/06 – DEFERIDO
Proc. 5969/05 – Pesseti e Cia Ltda ME – Supermercado – Prot. 1157/06 – DEFERIDO
Proc. 5966/05 – Pesseti e Cia Ltda ME – Supermercado – Prot. 1154/06 – DEFERIDO
Proc. 5968/05 – Pesseti e Cia Ltda ME – Supermercado – Prot. 1156/06 – DEFERIDO
Proc. 1063/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – Prot. 1165/06 – DEFERIDO
Proc. 1059/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – Prot. 1163/06 – DEFERIDO
Proc. 1067/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – Prot. 1166/06 – DEFERIDO
Proc. 1060/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – Prot. 1162/06 – DEFERIDO
Proc. 1066/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – Prot. 1169/06 – DEFERIDO
Proc. 1062/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – Prot. 1164/06 – DEFERIDO
Proc. 1065/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – Prot. 1167/06 – DEFERIDO
Proc. 1061/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – Prot. 1161/06 – DEFERIDO
Proc. 1064/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – Prot. 1168/06 – DEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1460/95 – Luiz Carlos Pereira de Lima ME – Casa de Carnes Coringa – Casa de Carnes – AI 9846 Não fazer uso de uniforme – AI 9847 Não manter equipamentos em adequado estado de conservação
Proc. 2347/99 – Messias Pereira da Rosa – Bar – AI 9989 Não requerer licença de funcionamento 2005
Proc. 2347/99 – Messias Pereira da Rosa – Bar – AI 9989 Não requerer licença de funcionamento 2004
Proc. 2347/99 – Messias Pereira da Rosa – Bar – AI 9989 Não requerer licença de funcionamento 2003
Proc. 2347/99 – Messias Pereira da Rosa – Bar – AI 9989 Não requerer licença de funcionamento 2002

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0461/06 – Nelson Soichi Yamamoto ME – Restaurante La Pasta – Atendimento a Denuncia – AI 9849 Por não implementar as Boas Práticas de manipulação no estabelecimento
Proc. 0461/06 – Nelson Soichi Yamamoto ME – Restaurante La Pasta – Atendimento a Denuncia – AI 9850 Por entregar ao consumo alimentos com prazo de validade expirado
Proc. 0461/06 – Nelson Soichi Yamamoto ME – Restaurante La Pasta – AI 10.811: por manter objetos estranhos a atividade no interior da área de manipulação de alimentos; AI 10.810: por não possuir porta dotada de proteção contra insetos e mola na área de manipulação de alimentos; AI 10.809: por armazenar alimentos de maneira inadequada; AI 10.808: por não fazer uso de vestuário adequado às atividades exercidas; AI 10.807: por não manter móveis e equipamentos em adequado estado de conservação; AI 10.806: por não possuir Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; AI 10.805: por possuir caixa de gordura no interior da área de manipulação de alimentos; AI 10.804: por não manter guarda de amostras de alimentos para análises em caso de enfermidades; AI 10.803: por não possuir proteção adequada nas aberturas da área de manipulação de alimentos;

Prestação De Serviços Relacionados À Saúde
Proc. 6201/05 – Alex Yoshida Borghi – Academia de Ginástica – AI 9987 Por Não requerer licença de funcionamento 2005

Prestação De Serviços Coletivos E Sociais.
Proc. 4284/04 – Humberg Almeida Neto Sucatas ME – Com. Sucatas em Geral – AI 10858 – Por não recolher aos cofres públicos taxa referente cadastro 2005.
Proc. 3789/04 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – AI 10000 – Não possuir pisos adequado no local de trabalho
Proc. 3789/04 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – AI 10851 – Não possuir local adequado (galpão fechado) para atividade desenvolvido
Proc. 3789/04 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – AI 10853 – Não realizar dedetização e desratização no local de trabalho
Proc. 3789/04 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – AI 10854 – Não promover manutenção das condições higiênicas sanitárias
Proc. 3789/04 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – AI 10856 – Descarte de resto de óleo em local inadequado
Proc. 3789/04 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – AI 10857 – Não providenciar na área periférica cortinas arbóreas ou arbustina no muro
Proc. 3789/04 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – AI 10859 – Não recolher aos cofres públicos taxa referente ao cadastro 2005.

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 0327/06 – M S W Esportes Ltda ME – Lanchonete – AIPM 7878
Proc. 6195/05 – Messias Pereira da Rosa – Bar – AIPM 7879
Proc. 6193/05 – Messias Pereira da Rosa – Bar – AIPM 7880
Proc. 6194/05 – Messias Pereira da Rosa – Bar – AIPM 7881
Proc. 0461/06 – Nelson Soichi Yamamoto ME – Restaurante La Pasta – Atendimento a Denuncia – AI de Penalidade de Interdição Total do Produtos nº 2150 –
08 K de lasanha de queijo Data Validade 07/03/06
11,720 K de rondeli Data Validade 09/03/06
6,615 K de caneloni Data Validade 10/03/06
3,690 K de salgados (coxinha) sem etiqueta
17 K de frango cru e cozido
10 ½ K de carne vermelha
AI de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 2149

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 1905/98 – Silvino Barroso da Silva – Ambulante – T. Intim. 6750
Proc. 1873/98 – Restaurante Rancho Caipira Atibaia Ltda ME – Restaurante – T. intim. 6767
Proc. 0204/06 – Antonia da Silva Bar ME – Restaurante – NRM 7044
Proc. 0347/06 – Nelson Soichi Yamamoto ME – Com. Massas – NRM 7043
Proc. 0202/06 – Claudio Eliesio dos Santos Minimercado ME – Minimercado – NRM 5451

6) - PRODUTOS APREENDIDOS/ INTERDITADOS/INUTILIZADOS

Alimentos
Proc. 0461/06 – Nelson Soichi Yamamoto ME – Restaurante La Pasta – Atendimento a Denuncia – AI de Penalidade de Interdição Total do Produtos nº 2150 –
08 K de lasanha de queijo Data Validade 07/03/06
11,720 K de rondeli Data Validade 09/03/06
6,615 K de caneloni Data Validade 10/03/06
3,690 K de salgados (coxinha) sem etiqueta
17 K de frango cru e cozido
10 ½ K de carne vermelha
AI de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 2149

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 3824/04 – Chamartin Culinária e Gastronomia Ltda ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 5889/05 – Silvino Barroso da Silva – Ambulante Hot Dog – Encerramento das Atividades
Proc. 5626/05 – Nivaldo Blanco – Transporte de Alimentos – Encerramento das Atividades
Proc. 4220/04 – Body Suplements Alimentos Naturais Ltda ME – Suplementos – Encerramento das Atividades
Proc. 1362/05 – Roberto Frige ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 2176/04 – Carlos Teixeira de Carvalho ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 5573/00 – Henrique de Souza Atibaia ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 2818/04 – Kelly Cristina Galan Tegedo ME – Com. Varej. De Hortifrutigranjeiros – Encerramento das Atividades
Proc. 0442/95 – Mazoishi Industrial Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 1011/95 – Godoy & Uemura Ltda – Supermercado – Encerramento das Atividades
Proc. 2426/02 – Real Comércio de Produtos Alimentícios de Atibaia Ltda ME – Açougue – Encerramento das Atividades
Proc. 0442/95 – Mazoishi Industrial Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2515/04 – Aidê Menezes Malheiros de Oliveira Hotel ME – Hotel – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 5845/05 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado Compre Bem – AI 12059
Proc. 5845/05 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado Compre Bem – AI 12060
Proc. 1594/02 – Cristina Ximenes Pinto – Com. Ambulante de pastéis – AI 5964

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 1957/96 – Monica Nazaré de Souza ME – Ind. Comércio Prod. Químicos – AI 12002
Proc. 1957/96 – Monica Nazaré de Souza ME – Ind. Comércio Prod. Químicos – AI 12001
Proc. 6205/03 – Marco Antonio Spaca Piscinas EPP – Ind. Com. Prod. Para Piscina – AI 12003

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0515/06 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel com Restaurante – AI 12191
Proc. 0520/06 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel com Restaurante – AI 10962
Proc. 0527/06 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel com Restaurante – AI 12194

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0516/06 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel com Restaurante – AI 10966
Proc. 0530/06 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel com Restaurante – AI 12197
Proc. 0521/06 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel com Restaurante – AI 10963
Proc. 0514/06 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel com Restaurante – AI 10951
Proc. 0518/06 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel com Restaurante – AI 10952
Proc. 0517/06 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel com Restaurante – AI 12200

Zoonoses
Proc. 0238/06 – Av. Antonio Cunha Leite – Carrapatos – AI 9944

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 5900/05 – Cantina Don Ferrucio Atibaia Ltda ME – Restaurante – NRM 2622
Proc. 7166/03 – M A Mendes Serrano Bar ME – Bar e Lanchonete – NRM 5001
Proc. 6060/05 – José Verutti Bar Atibaia ME – Bar e Mercearia – NRM 2556
Proc. 6091/05 – G G dos Santos & E J dos Santos Ltda ME – Bar e Mercearia – NRM 2623

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 0474/04 – FCC Bezerra – Lanchonete – Alteração Endereço Para: Av. São João
Proc. 3804/03 – Osvaldina de Fátima Machado – Bar e Lanchonete – Para: Estrada Hisaishi Takebayashi
Proc. 0242/01 – De: Alexandra Yuriko Danno ME – Lanchonete – Para: Setuko Danno ME

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0386/06 – R. Jabaquara – Terreno – Orientações
Proc. 0295/06 – R. Adolfo André – Residencia Suja – Orientações
Proc. 1502/05 – R. Juvencio Gomes – Água de Poço – Solucionado
Proc. 0171/06 – Estr. Dourados – Piscina Suja – Não Procede
Proc. 0196/06 – Rua Prof. Zilah Barreto Paccini – Piscina Suja – Não localizado proprietário
Proc. 0202/06 – Rua dos Cravos – Piscina Suja – Não Procede
Proc. 0084/06 – Rua Paulo Tricoli – Imóvel Sujo – Trata-se de assunto competência
Proc. 1483/05 – R. Padre Feliciano R. Santos – Residências Suja – Solucionado
Proc. 1703/05 – Av. Maristela – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1468/05 – Rod. Fernão Dias – Águas Fossa – Solucionado
Proc. 1333/05 – Rua 24 – Águas Fédidas – Solucionado
Proc. 0094/06 – Av. Prof. Antonio J. T. G. Lopes – Fossa Aberta – Solucionado
Proc. 0015/06 – R. Santos Dumont – Acumulo de Lixo – Solucionado
Proc. 1068/05 – Pça Brasília – Entulhos – Solucionado
Proc. 0199/06 – R. Rio Janeiro – Casa Abandonada – Solucionado
Proc. 0154/06 – R. 7 setembro – Fezes animais – Solucionado
Proc. 0384/06 – R. das Alamandas – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0296/06 – R. Nilo A Amaral – Residência Suja – Orientações
Proc. 0367/06 – R. Sebastião G. Gimenes – Cheiro Tinta – Em Andamento
Proc. 0382/06 – Av. D. Pedro II – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0194/06 – R. 18 de julho – Esgoto – Em Andamento

Alimentos
Proc. 0304/06 – R. Antonio Julio de Toledo G. Lopes – Pizzaria Clandestina – Solucionado
Proc. 0237/06 – R. Antonio Cunha Leite – Venda Prod. Estragado – Solucionado
Proc. 0100/06 – Rod. D. Pedro – Bar vendendo bovinos – Solucionado
Proc. 0266/06 – Rua Japão – Danones vencidos – Não Procede
Proc. 0263/06 – Av. Tégula – Lanchonete – Solucionado
Proc. 0301/06 – Av. Dona Gertrudes – Alimentos vencidos – Não procede

Zoonoses
Proc. 0294/06 – Rua Sgt. Antonio Ap. Nogueira – Infestação Caramujos – Em Andamento
Proc. 0363/06 – R. Oscalina Profeta – Cães – TCA
Proc. 0396/06 – R. Machado Assis – Cães – Orientações
Proc. 0371/06 – R. Viriato Correa – Animais incomodo – Não existe número informado
Proc. 0312/06 – R. Bela Vista – Aves – Solucionado
Proc. 0378/06 – R. Maua – Cães – Orientações
Proc. 0313/06 – R.Benedito Oliveira Freire – Cães – Solucionado
Proc. 0316/06 – Estr. Amazonas – Filhotes – Solucionado
Proc. 0331/06 – R. Sapateiro – Animal Ferido – Solucionado
Proc. 0334/06 – Rua Dois – Cães soltos – Não Procede
Proc. 0377/06 – Rua Dona Carmela – Baratas em boca de lobo – Competência do SAAE
Proc. 0335/06 – Rod. Fernão Dias – Cães – Não Procede
Proc. 0324/06 – Av. Jeronimo de Camargo – Cão Atropelado – Solucionado
Proc. 0311/06 – Rua Quatro – Cão doente – Solucionado
Proc. 0377/06 – Rua Acaras – Cão sarna – Solucionado
Proc. 1448/05 – Pça M. Vairo – Cães Abandonados – Solucionado
Proc. 0010/06 – R. Japão – Cavalo Solto – Solucionado
Proc. 0259/06 – R. Amadeu Amaral V. Carvalho – Cães Abandonados – Solucionado
Proc. 0326/06 – Estr. Laranja Azeda – Cães Doente – Solucionado
Proc. 0289/06 – Rua Cinco – Cães Atropelado – Solucionado
Proc. 0219/06 – R. Dona Virginia – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0231/06 – Av. São Paulo – Maus tratos – Solucionado
Proc. 0333/06 – Av. Paulista – Carrapatos – Solucionado
Proc. 0292/06 – R. José R. da Cunha – Cães Agressivos – Solucionado
Proc. 0323/06 – R. Cezar r. Neto – Carrapatos – Solucionado
Proc. 0308/06 – R. Neuman – Gatos – Solucionado
Proc. 0310/06 – R. Bela Vista – Carrapatos – Solucionado
Proc. 1790/05 – R. Franco Mendes – Cadela Filhotes – Solucionado
Proc. 0302/06 – R. Sebastião de Moraes – Cães – Solucionado
Proc. 0327/06 – Estr. do Araguaia – Carrapatos – Solucionado
Proc. 0221/06 – Av. Dona Gertrudes – Cães – Solucionado
Proc. 0098/06 – R. João Ramalho – Vacas - Solucionado
Proc. 1530/05 – R. Bela Vista – Carrapatos – Solucionado
Proc. 0021/06 – R. Zeferino ª Amaral – Cão preso – Solucionado
Proc. 0402/06 – Rua Carlos Pastesnosti – Pombos – Orientações
Proc. 0236/05 – Rua Antonio Laércio – Cães doente – Não Procede
Proc. 0328/06 – Estr. Marcílio F. Campos – Cães doente – Não procede
Proc. 0418/06 – R. Adolfo André – Aparecimento ratos – Orientações

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0447/06 – R. Adolfo André – Cavalos – Não Constatado
Proc. 0446/06 – R. Tatsuta Yamane – Infestação carrapatos – Não localizado
Proc. 0057/06 – R. Tatsuta Yamane – Aparecimento ratos – Em Andamento
Proc. 0425/06 – R. Iguaçu – Infestação carrapatos – Orientações
Proc. 0435/06 – R. 13 de maio – Cães – Orientações
Proc. 0058/06 – R. Eliseu Corradini – Cavalos – Solucionado
Proc. 0432/06 – R. Quatro – Infestação carrapatos – Orientações

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0375/06 – R. Santos Dumont – Esgoto – AI 12180
Proc. 1830/05 – Oraci do Amaral Albanez – Águas Servidas – NRM 5011
Proc. 1481/05 – Terga Terraplenagem Pavimentação e Construção Ltda – Resíduos Fossa no rio – NRM 2618
Proc. 0386/06 – Tamio Kawasaki – Imóvel sem Higiene – AI 10979 – Por não realizar manutenção de higiene em imóvel de sua propriedade
Proc. 0450/06 – Mario André Cabello – Cheiro Tinta – AI 10860
Proc. 0344/06 – Aparecida Maria Moreira Visconcelos – Poço Contaminado – AI 10861, AI 10863 e T. Intim. 3041

Alimentos
Proc. 0461/06 – Nelson Soichi Yamamoto ME – Restaurante La Pasta – Atendimento a Denuncia – AI de Penalidade de Interdição Total do Produtos e do estabelecimento nº 2150 –

Zoonoses
Proc. 0339/06 – R. Minerva – Cães – AI 12181
Proc. 1201/06 – Marcos Ferreira de Souza – Animais via pública – AI 10978
Proc. 0287/06 – Ruth Soares – Maus tratos animais – AI 10980 área inadequada
Proc. 0141/06 – Ricardo de Brito Soares – Cães Soltos – NRM 2625
Proc. 0315/06 – Luis Antonio Nunes – Fezes no quintal causando nau cheiro – AI 12158

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS

INSTRUÇÕES PARA O PREPARO DE ALIMENTOS DERIVADOS DE AVES
Os recentes surtos de *influenza* aviária de alta patogenicidade na Ásia, Europa e África têm gerado discussão sobre as fontes de infecção associadas ao homem. Com o intuito de esclarecer a população sobre o consumo de alimentos derivados de aves, a Anvisa elaborou uma nota técnica contendo instruções para o preparo desses alimentos.
A nota complementa a Resolução RDC nº 37, de 22 de fevereiro de 2006, que proíbe a importação de produtos derivados de aves procedentes de países com ocorrência de casos notificados de subtipo pandêmico do vírus *influenza*, o H5N1. Apesar da proibição, o consumo dos produtos derivados de aves é considerado seguro, desde que sejam completamente cozidos, fritos ou assados.
Não há registros de transmissão do vírus aos homens por meio de alimentos (como cortes de aves e ovos) mesmo quando a ave está contaminada. Esses alimentos só podem causar danos à saúde se manuseados incorretamente ou consumidos crus. Apenas a refrigeração ou o congelamento do alimento contaminado pelo vírus não são suficientes para eliminar o risco de infecção do homem.
As instruções de uso, preparo e conservação dos alimentos derivados de aves são as mesmas daquelas indicadas para outras doenças de transmissão alimentar: manter o alimento refrigerado ou congelado, descongelar no refrigerador ou microondas, separar o produto cru dos outros alimentos, lavar com água e sabão as mãos, utensílios e superfícies depois de manusear o produto cru e consumir somente após cozido, frito ou assado completamente.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

AGÊNCIA FAZ NOVAS APREENSÕES DE PRODUTOS SEM REGISTRO
A Anvisa publicou no Diário Oficial desta quarta-feira (15/3) a apreensão, em todo território nacional, de nove produtos, por não possuírem registro.

Dos produtos apreendidos, quatro são de empresas localizadas em Belo Horizonte (MG): a água sanitária Du Lar, fabricada pela empresa Condisbrás (PDF), a água sanitária Casa Verde, fabricada pela empresa DGN Produtos de Limpeza (PDF), o desinfetante Brilhex – Eucalipto, fabricado pela empresa Ceras Paulistas (PDF), e o produto Hipertone Gotas, fabricado pelo Laboratório Belém Jardim (PDF).

O Lava Roupas do Bebê, fabricado pela empresa Lange Cosméticos Ltda, de Cesário Lange (SP) (PDF), o produto Citronela – Repelente Natural de Insetos, fabricado e comercializado pela empresa Coala Essências Aromáticas, de Dois Córregos (SP) (PDF), e os produtos Biovida Bio da Amazônia (Desintoxicador) e Seiva da Amazônia (Regenerador), fabricados pela Neles Ervas, de Nova Veneza (SP) (PDF), também estão proibidos de serem vendidos.

Foi determinada ainda a apreensão do produto Gel de Arnica com Óleo de Hortelã, fabricado pela empresa La de Sena, de Goiânia (GO) (PDF).

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa
Lotes de cinco medicamentos são interditados
A Anvisa determinou a interdição cautelar, em todo país, de lotes de cinco medicamentos. Entre eles estão o Carbital (Fenobarbital 40mg/ml), lote nº (i) 1387006, fabricado pelo Laboratório Teuto Brasileiro, o Flanderil (Ibuprofeno 300 mg), lote nº 3744 e o Algy Flanderil (Ibuprofeno 300 mg), lotes nºs. 3738,3754 e 3694, fabricados pela empresa Vitapan. O primeiro apresentou resultado insatisfatório no ensaio de determinação do pH, e os dois últimos no ensaio de dissolução de Ibuprofeno. Ambas as empresas são de Anápolis (GO).

Os outros medicamentos interditados foram: Herpesil (Aciclovir 200 mg), lote nº 25082, fabricado pela Hexal do Brasil, de São Paulo (SP), devido aos resultados nos ensaios de análise de rótulo e determinação do tempo de dissolução, e o medicamento Teflut (Flutamida 250 mg), lote nº 0505017, fabricado pela Blausiegel, de Cotia (SP), por apresentar resultado insatisfatório no ensaio de dissolução de Flutamina.

A Agência também apreendeu os seguintes produtos: Ki Boa Água Sanitária 1000 ml, fabricada pela Floralplus, de Castanhal (PA), Água Sanitária D'Boa, fabricada pela empresa Maria Ilma Soares, de Itaiuba (PA) e Água Sanitária Ki-Boa, fabricada pela M. Alves de Albuquerque, de Santarém (PA) por não possuírem registro.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato
Contratado COMERCIAL LIMPAX LTDA **; Processo Licitatório n º 044/2.006, Convite 003/2006** Objeto: fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de limpeza e descartáveis dos itens 01; 05; 09; 11;12; 13;15; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 27; 28; 29; 32; 33; 34 ;36 **do edital do processo licitatório** Valor do do Contrato: **R$ 3.027,55 (três mil e vinte e sete reais e cinqüenta e cinco centavos) ;** Dotação: **3.3.90.30 ; MATERIAL DE CONSUMO** Data da assinatura do contrato: **09 de março de 2.006**
Atibaia , 13 de março de 2.006

Valéria Silveira Cardoso
Diretor do Departamento de Finanças
Orçamento e Contabilidade

Paulos Sérgio Tricoli Patara
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato
Contratado PAM PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA **; Processo Licitatório n º 044/2006, Convite 003/2006** Objeto: fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de limpeza e descartáveis dos itens 02; 03; 04; 06; 07; 08; 10; 14; 16; 17; 24; 26; 30; 31; 35; 37 e 38**, do edital do processo licitatório** Valor do do Contrato: **R$ 4.689,90 (quatro mil, seiscentos se oitenta e nove reais e noventa centavos)** Dotação: **3.3.90.30 ; MATERIAL DE CONSUMO** Data da assinatura do contrato: **09 de março de 2.006**
Atibaia , 13 de março de 2.2.006

Valéria Silveira Cardoso
Diretor do Departamento de Finanças
,Orçamento Contabilidade do Patrimônio

Paulos Sérgio Tricoli Patara
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato
Contratado: INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, **Processo Licitatório n º045/2006Convite n º 004/2006** Objeto: **fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de escritório dos itens 08; 38; 39; 43; 46; 48; 49; 54; 62; 63; 64; 65; 68; 69 84 e 85;** Valor do Contrato: **R$ 15.203,10 (quinze mil, duzentos e três reais e dez centavos);** Prazo de Vigência: **O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2.006** Dotação: **3.3.90.39 material de consumo ;** Data da Assinatura do contrato: **10 de março de 2.006**
Atibaia 14 de março 2.006

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: EMPRESA LOJAS GLOBAL PAPELARIA E BRINQUEDOS- FABIANA COSTA ROMERA- ME, **Processo Licitatório n º045/2006 Convite n º 004/2006** Objeto: **fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de escritório dos itens n ºs 01; 02 ;03 ;04 ;05 ;06; 07; 09 ;10 ;11; 12;13 14; 15; 17; 18; 19 ;20 ; 21;22; 23; 24 ;25; 26 ;27 ;28 ;29 ;30 ;31 ;32 ;33 ;34 ;35 ;36 37; 40 ;41; 42; 44 ;45; 47; 50; 51;52 ;53 ; 55 ;56; 57 ;5 8 ; 59 ; 60; 61 ;67 ;70 71; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 81 ;82 ;83 ;86 ; 87; 88; 89; 90 ;92 ;93 ;94 ;95 ;96 e 97;** Valor do Contrato: **R$ 5.060,62 (cinco mil sessenta reais e sessenta e dois centavos);** Prazo de Vigência: **O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigindo até 31 de dezembro 2.006** Dotação: **3.3.90.39 material de consumo ;** Data da Assinatura do contrato: **10 de março de 2.006**
Atibaia 13 de março de 2.006

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado **; Companhia Brasileira De Soluções e Serviços- Visa Vale Natureza da Licitação: Processo Licitatório nº. 001/ 2006, Tomada de Preços nº 001/2006** Objeto: fornecimento de vales alimentação em cartões eletrônicos mensais aos servidores da Câmara Municipal, para entrega parcelada e ininterrupta por um período de 12 (doze meses), Valor do Contrato: **R$ 230.409,60 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos);** Prazo de Vigência: **O prazo de vigência contratual inicia-se -á na data da assinatura, vigindo até 31 de dezembro de 2.006 ,** Dotação: **3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS Vale Alimentação ;** Data da Assinatura: **10 de março de 2.006.**
Atibaia 10 de março 2.006

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Bom Jesus dos Perdões

EDITAL Nº 001/DCL/2006
CADASTRO MOBILIARIO MUNICIPAL

ORQUIDES IOSSA, Chefe do Serviço de Cadastro e Lançamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO, o presente edital que dele tomarem conhecimento e nos termos do processo administrativo fiscal nº 201 de 30/01/2006, na forma do artigo 171, Parágrafo Único da Lei Municipal 1242 – Código Tributário Municipal, **C O N V O C A,** os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem junto a esta Divisão, para fins de atualização e regularização da situação cadastral de seu estabelecimento comercial na modalidade Feirante e Ambulante, para incidência do Alvará de Licença de Funcionamento. O não comparecimento no prazo de **20 (vinte) dias**, implicará no cancelamento da inscrição municipal e demais formalidades nos termos da lei.

NOMES	CÓDIGOS
JOÃO PEREIRA BORGES	21-7
MIRTES PRADO DOS SANTOS SILVA	22-0
CLEUZA ALVES DAS NEVES ME	34-3
EDGARD CLARET MATUNAGA	36-9
FRANCISCO EDIELCO FELICIANO	37-2
NEUSA PADILHA S. A SOUZA FEIRANTE – ME	38-5
ANTONIO MARCIO DE SOUZA	39-8
MARIETE APARECIDA DE SOUZA	51-8
ORLANDO ANTONIO SILVA FERRO	156-2
JASSON MARTINS DOS SANTOS	157-5
JOSE NATALINO F. DE SOUZA	160-1
OLIVEIRO LINS DE ARAUJO	165-6
JOSE BELO DA SILVA	177-9
ELISEUA AREIAS SOARES-ME	227-3
MIRIAN OLIVEIRA PEREIRA ROUPAS-ME	334-0
EDILSON ALVES	341-8
ROBERTO DE FREITAS	346-3
HELIO FERNANDES DE LIMA	354-4
ADMILSON DA SILVA ALVES	347-6
MARIA NECI DE LIMA-ME	415-8
PAULO SERGIO GOMES DE MORAES	1056-6
JOSE DE ARAUJO E IRMÃO	1063-4
EDILBERTO ANICETO SERGIO	1065-0
LUIZ ANTONIO DA SILVA	1068-9
LUIZ CARLOS DELL"ORTI-ME	1069-2
LUIZ RENATO MOREIRA TRANCHO	1078-6
SOLOMEIA B. DOS SANTOS	1137-4
MONICA TELLES PINHEIRO	6191-3
SEVERINO ROMILDO GALDINO	6433-4
MARIA ISABEL DE LIMA	6501-6
RAFAEL SOARES DA SILVA	6502-9
FRANCISCO T. DA SILVA	6550-8
THEREZA P. DA SILVA BORGES	6684-0
JOÃO GOTARDI	6740-9
GILBERTO JOSÉ COSTA	6741-2
MANOEL BERNARDINO DA SILVA	8562-7
REINALDO RODRIGUES	8673-6
DIRCEU MANOEL	8678-1
SHIRLEI NOGUEIRA BARBOSA DOS SANTOS	8681-7
MARIA DUDEK DOS SANTOS	8742-1
ALTAIR DE JESUS BALANI	8807-7
JOSE PEDRO MIRANDA	8812-9
JOSE RODRIGUS VILLA	8821-3
MARIA EDNA DOS SANTOS FEIRANTE-ME	8866-6
EVA ELENICE MACIEL – ME	8881-5
SHOJI FURUMORI	8889-9
JOSE LUIZ AGÜERO	8902-1
ALEXANDRE PRAZERES MARIA	8916-0
ELISA CANDIDA DE LIMA	8945-8
IVANILDO RODRIGUES DE MELO	9008-1
ALEXANDRE FARIA	9141-7
ANTONIO JOSE DA SILVA	9179-2
FERNANDO ZAMANA	9356-7
NOEL ANDRADE DOS SANTOS	9375-8
ROBERTO MIGUEL DOS ANJOS	9433-3
RONALDO MANOEL DE LIMA	9532-9
GERALDO SALES DE MELO	9536-1
JOSE VITOR DE ALMEIDA	35-6
GERALDO B. DE LIMA FEIRANTE – ME	362-5
JOSE SEVERINO DA SILVA	1087-0
GENION OLIVEIRA SILVA	9108-0
EZEQUIEL APARECIDO DA COSTA	1066-3
ELISIA DE FATIMA TAVARES SANTANA	9355-4
DAVID VIEIRA DE CASTRO	8911-5
ANDRÉ DILAMAR BATISTA	9012-0
SYDNEI GOMES DA SILVA	6726-3
RAIMUNDO RODRIGUES	8741-8
CLAUDINEI ANDREONI	9051-5

Bom Jesus dos Perdões, 03 de março de 2006.

EXTRATO DE CONTRATOS

EXERCÍCIO 2006

Contrato nº 001/2006 de 04/01/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Graboski Advogados Associados
Finalidade: Prestação de serviços de elaboração de parecer jurídico, fornecimento de minuta de projeto de Lei e justificativa na área da Educação.
Prazo: Máximo de 180 (cento e oitenta) dias
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Contrato nº 002/2006 de 04/01/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: BLV – Locações de Veículos Ltda. - EPP
Finalidade: Locação de 02 (dois) veículos básicos 1.0.
Prazo: Vigência de 60 (sessenta) dias
Valor total: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)

Contrato nº 003/2006 de 04/01/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Francisco Afonso Lucas
Finalidade: Prestação de serviços de transporte de pacientes a Bragança Paulista.
Prazo: Vigência de 90 (noventa) dias
Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais

Contrato nº 004/2006 de 16/01/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratado: LABCLIN – Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda
Finalidade: Contratação de Laboratório de Patologia Clínica para prestação de serviços de exames, conforme classificação SIA – SUS.
Prazo: Vigência 12 (doze) meses.
Valor: R$ 185.774,16 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2005

Contrato nº 005/2006 de 17/01/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Alexander de Souza Pereira

Bom Jesus dos Perdões

Finalidade: Prestação de serviços de administração de rede e assistência técnica nos equipamentos de informática.
Prazo: Vigência de 90 (noventa) dias
Valor: R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais) mensais.

Contrato nº 006/2006 de 30/01/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Comercial João Afonso Ltda.
Finalidade: Fornecimento de até 480 cestas básicas de alimento para servidores ativos e inativos municipais.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses
Valor: R$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos) por cesta básica.
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 005/2005

Contrato nº 007/2006 de 01/02/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Delamore de Paulo Batista
Finalidade: Prestação de serviços de interligação de Rede de Esgoto no B. Parque Hortênsia
Prazo: Vigência de até 60 (sessenta) dias.
Valor total: R$ 1.124,00 (hum mil e cento e vinte e quatro reais).

Contrato nº 008/2006 de 01/02/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Oxiluz Comercial Ltda.
Finalidade: Fornecimento de até 4.000 m³ de oxigênio medicinal para utilização na Unidade Mista de Saúde.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) por m³.
Processo Licitatório: Convite nº 001/2006

Contrato nº 009/2006 de 01/02/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Kit Screen Artes Gráficas Ltda.
Finalidade: Prestação de serviços de manutenção do site institucional da Prefeitura.
Prazo: Vigência de 11 (onze) meses.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Contrato nº 010/2006 de 01/02/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: José Benedito Pinto
Finalidade: Prestação de serviços de pintura na escola E.E. Prof. Francisco Damante.
Prazo: Vigência de até 20 (vinte) dias.
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Contrato nº 011/2006 de 10/02/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: José Augusto Cristino Bueno Barbosa
Finalidade: Locação de imóvel para instalação e funcionamento de Fundo Social de Solidariedade.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses
Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais.

Contrato nº 012/2006 de 10/02/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Eduardo Tavares
Finalidade: Prestação de serviços de transporte de alunos residentes no Bairro dos Pintos
Prazo: Vigência de 13/02/2006 até 13/06/2006.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Contrato nº 013/2006 de 10/02/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Imagem Produtos Radiológicos Ltda.
Finalidade: Fornecimento de materiais radiográficos para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 16.435,52 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).
Processo Licitatório: Convite nº 002/2006

Contrato nº 014/2006 de 15/02/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Air Liquide Brasil Ltda.
Finalidade: Locação de um concentrador de oxigênio Mark 5, para uso domiciliar de paciente da Unidade Mista de Saúde deste município.
Prazo: Vigência de até 03 (três) meses.
Valor total: R$ 774,42 (setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DECRETO Nº. 23/06

De 21 de fevereiro de 2.006

"Revogação do Processo Licitatório nº. 24/2004 – Concorrência nº. 04/04"

CARLOS RIGINIK JUNIOR, _Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os apontamentos de caráter técnico contidos no relatório preliminar do **E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo nº. 1.812/026/04 – fls. 78)**;

Considerando as questões acerca da tubulação para escoamento do esgoto, suscitadas pela Secretaria de Obras e

Considerando ainda a delonga da execução das obras em apreço, quer pela retirada dos moradores do imóvel objeto, quer pela necessidade do aterro não previsto no projeto licitado;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado o **certame** registrado sob nº. **24/04**, referente à **Concorrência nº. 04/2004.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo os **Departamentos de Obras** e de **Licitação** adotarem as providências para substituição do projeto e do processo licitatório revogado.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 2.006

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 26/06
De 14 de março de 2.006

"Dispõe sobre: contratação de empresa para serviço de transbordo de lixo"

CARLOS RIGINIK JUNIOR,_Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as graves condições do aterro sanitário municipal , comprometendo a saúde pública e o meio ambiente;

Considerando as precárias condições da frota municipal , as quais não atendem à demanda do lixo gerado no Município;

Considerando a urgência de medidas com vistas à imediata solução dessa questão, e

Considerando ainda os desdobramentos do **Inquérito Civil nº. 02/02,** em curso perante o **Ministério Público do Estado de São Paulo,**

D E C R E T A:

Artigo 1º -Nos termos do **inciso IV** , do **art. 24** da **Lei nº. 8.666/93** , fica autorizada a contratação emergencial , com dispensa de licitação, de empresa especializada no transporte e destinação do lixo municipal , incluindo hospitalar;

Artigo 2º. – A contratação retro deverá ser de até 06 (seis) meses, devendo o **Setor de Licitação** priorizar a realização de certame para os fins desse Decreto, o qual deverá ser concluído até o lapso do contrato ora autorizado;

Bom Jesus dos Perdões

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de março de 2.006

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei nº 1.815/2006
De 13 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre: "Autorização ao Executivo Municipal para abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e incluir o mesmo na lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **Lei:**

Art.1º- Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais) destinados à ampliação e/ou reforma das escolas de Ensino Fundamental – F.U.N.D.E.F., consignada sob a seguinte rubrica orçamentária:

06 – EDUCAÇÃO
06.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO – FUNDEF
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0041.1.005 – Reforma e/ou ampliação de escolas
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esta lei, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

06.02 – Educação Infantil
4.4.90.51.00.12.365.0040.1.003 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
4.4.90.51.00.12.365.0040.1.006 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica o crédito especial adicional de que trata esta Lei incluído na L.D.O. – Lei de Diretrizes Orçamentárias e no P.P.A. – Plano Plurianual vigentes.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2006
De 20 de fevereiro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei n°1600/2001, mediante apresentação do atestado de conclusão do curso de Pedagogia, expedido em 04 de janeiro de 2006, pela Faculdade de Atibaia, **REENQUADRA**, a funcionária **NOEMI EMILIA BARRUCI DA SILVA,** portadora do RG: 30.277.052-5, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa I, Nível I** para **Faixa I, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos – Classes Docentes**, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0113/2006
De 20 de fevereiro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 003/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, a funcionária **VIVIANE JESUS DE LIMA,** portadora do RG: 25.235.986-0, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURARIA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2006
De 01 de março de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 017/2005, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de março de 2006 a 30 de março de 2006, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 1996 a 02 de outubro de 2001, ao funcionário **ADRIANO APARECIDO PINTO**, portador do RG: 24.394.559-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de março de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2006
De 01 de março de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 001/2006, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de março de 2006 a 02 de maio de 2006, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **ABILIO BARBOSA**, portador do RG: 18.975.870, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de março de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2006
De 06 de março de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **Eliel Amaro do Nascimento**, portador do RG: 9.010.368-3, classificado em 14° lugar do Processo Seletivo n° 05/2005, no emprego de Continuo, notificado em 03 de fevereiro 2006, de acordo com o Edital do Processo Seletivo n° 05/2005, não fez dentro do prazo, perdendo o direito da vaga.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de março de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2006
De 06 de março de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, DESIGNA,** de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária **RENATA MARA BAPTISTA MARIANO**, portadora do RG: 24.813.231-3, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível IV, para desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de março de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2006
De 06 de março de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, DESIGNA,** de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária **SUELI GONÇALVES RAMOS DA FONSECA**, portadora do RG: 15.925.594, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível IV, para desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de março de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2006
De 06 de março de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, DESIGNA,** de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária **FERNANDA BERNARDES RAMOS**, portadora do RG: 29.506.236-8, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível IV, para desempenhar as funções de Vice-Diretor de Escola, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de março de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Nazaré Paulista

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAZARÉ PAULISTA
Comissão Especial Eleitoral
Eleição dos Conselheiros do Conselho Tutelar
Mandato de 2006 à 2009

Edital 002/ 06 – Presidência

Inscrições para formação do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nazaré Paulista, na forma do preconizado nos artigos 16, 22 e 23 da Lei 531/01 torna pública a inscrição dos interessados ao processo eleitoral que irá eleger 05 conselheiros titulares e 05 conselheiros suplentes para cumprir o mandato no período de 01/07/2006 a 01/07/2009.
As inscrições dos candidatos será de 20/03/06 a 16/04/06.
Horário: das 09:00 às 15:00h
Local: Departamento de Educação

Requisitos para a candidatura

I– Ter reconhecido idoneidade moral;
II – Ter idade superior a 21 anos;
III – Ter residência no Município de Nazaré Paulista há pelo menos dois anos;
IV – estar no gozo dos direitos políticos;
V – comprovar Ter concluído o 2º grau;
VI – apresentar documentos comprobatório de experiência na área de defesa ou
Atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Documentos exigidos

I – requerimento endereçado à Comissão eleitoral acompanhado dos documentos;
II – declaração de idoneidade moral;
III – conta de luz, água, telefone fixo, contrato de locação (prova residência);
IV – declaração de cartório eleitoral (gozo dos direitos políticos);
V – certificado de ensino médio;

E para que surtam os efeitos legais, registre – se o presente Edital em livro próprio deste Conselho, afixe – se no quadro de Comunicado do COMDECA, publique – se em jornal e divulgue – se pelos órgãos de imprensa local.

Nazaré Paulista, 14 de março de 2006.

Wanda Aparecida Passos do Carmo
Presidente do COMDECA